DECRETO Nº 158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 003/2025"

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado até 03/11/2027, a validade do Processo Seletivo n.003/2025, homologado pelo Decreto n. 199/2025/SEAG, de 03 de novembro de 2025 para todos os cargos que foram objeto deste certame.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

10 de novembro de 2026 - Ano 26 - Nº 3045

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº157, DE 09 DE NOVEMBRO 2026.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 039/2021, de 25 de janeiro de 2021 o qual Designa os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 039/2021, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes membros:

I –Representante da Polícia Militar / Corpo de Bombeiro Militar:

Renato da Silva Escobar

II–Representante da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico -SEIMADE:

Regis Ferreira Martins

Cleyton Pereira Rodrigues Limeira

Avelino Veríssimo

III- Representante da Rádio Comunitária "Vale do Rio Pardo FM":

Marcelo Gulart

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 039/2021, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica nomeado como Coordenador o Servidor Público AVELINO VERÍSSIMO.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de novembro de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 003/2025"

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado até 03/11/2027, a validade do Processo Seletivo n.003/2025, homologado pelo Decreto n. 199/2025/SEAG, de 03 de novembro de 2025 para todos os cargos que foram objeto deste certame.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: R3GED Gestão de Documentos Ltda.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 113/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2027, nos termos do art. 57, (incisos II e IV, e §4º, da Lei nº. 8.666 de 1993, e/ou até que seja ratificado e homologado o novo certame licitatório prestes a ser instaurado nesta municipalidade.

1.1.2 – REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 4,576120%

VALOR: R$ 506.183,27 (quinhentos seis mil cento oitenta três reais e vinte sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal – SRP/MS

02 02 06 Licitações, Compras e Contratos

04 122 Administrativa Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 Manutenção Secretaria de Administração e Governo

3 3 90 00 00 Aplicações Direta

DATA: 09 de novembro de 2026

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Rodrigo Brito de Moraes pela Contratada

02 PODER EXECUTIVO
020206 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02160 OR 10/11/2026 2026**
Int.: padaria vitana ltda
Valor: RR$ 9.423,00
Proveniente de: ATA N.º 010/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PÃES DO TIPO FRANCÊS PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LA
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02161 OR 10/11/2026 2026**
Int.: padaria vitana ltda
Valor: RR$ 6.805,50
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 010/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PÃES DO TIPO FRANCÊS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LA
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02162 OR 10/11/2026 2026**
Int.: padaria vitana ltda
Valor: RR$ 14.134,50
Proveniente de: ATA N.º 010/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PÃES DO TIPO FRANCÊS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LA
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02163 OR 10/11/2026 2026**
Int.: GULART & CIA LTDA
Valor: RR$ 4.863,60
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 006/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO C,PARA ATENDER A SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

